

**RÁDIO PANTERA LTDA.**  
**CNPJ Nº 79.888.673/0001-80**  
**NIRE Nº 422.0091861.8**



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- a) A emissão de cheques e notas promissórias;
- b) A efetivação de retiradas mediante recibos e autorização de débitos em contas bancárias;
- c) A autorização, por meio de cartas, de pagamentos e transferências de numerário;
- d) A celebração de contratos de empréstimos e financiamentos perante quaisquer estabelecimentos bancários ou instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras, com ou sem constituição de garantia, através do penhor mercantil, industrial, agrícola ou qualquer outro, de bens pertencentes à sociedade, bem como mediante hipoteca de bens imóveis de qualquer natureza, igualmente na posse e domínio da sociedade.

**Parágrafo 4º:** Na hipótese do parágrafo 2º, os mandatários que receberem poderes de administração cujos mandatos serão por prazo indeterminado, deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e os respectivos nomes submetidos à prévia aprovação do órgão competente do Poder Executivo.

**CLÁUSULA 11:** Os sócios, em reunião, fixarão o valor da remuneração mensal da Diretora.

**IV - EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS**

**CLÁUSULA 12:** O exercício social coincide com o ano civil e a seu término a sociedade levantará um balanço geral de suas atividades, para apurar o resultado do período e elaborará as demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.


**CLÁUSULA 13:** Do resultado de cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

**Parágrafo Único:** Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, o mesmo será compensado com valores das contas de Lucros Acumulados, gerados em exercícios anteriores e de Reservas de Lucros, nesta ordem.



EM BRANCO

EM BRANCO


 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC**  
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000  
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br  
Maria Teresa Hütel Kindler - Tabelião


---

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

*Bruna* *sonha*  
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26505-BCC6

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

 **Tabelionato de Notas e Protestos**  
Maria Teresa Hütel Kindler  
Tabelião  
VIDEIRA - SC

 **NOTARIO**  
AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO

**RÁDIO PANTERA LTDA.**  
**CNPJ Nº 79.888.673/0001-80**  
**NIRE Nº 422.0091861.8**



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 14:** O lucro do exercício, após as deduções previstas na cláusula anterior, será alocado na conta de Lucros Acumulados, até que a sociedade determine, parcial ou totalmente, sua distribuição em dinheiro, incorporação ao capital social ou outra destinação.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, a critério de sua Sócia-Administradora, levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais ou semestrais, e distribuir lucros à conta dos referidos balanços.

**CLÁUSULA 15:** Salvo deliberação em contrário, o pagamento da distribuição de lucros será efetivado no máximo até 60 (sessenta) dias após a data da respectiva deliberação.

**V - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA 16:** As alterações contratuais que versarem sobre modificação dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, alteração do controle societário e transferência da concessão/permissão dependem, para sua validade, de prévia autorização do órgão competente do Poder Executivo.

**Parágrafo Único:** As demais alterações contratuais deverão ser informadas ao órgão competente do Poder Executivo, no prazo de sessenta dias contado da realização do ato.

**CLÁUSULA 17:** A propriedade das empresas de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no país.

**Parágrafo 1º:** Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento (70%) do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

**Parágrafo 2º:** O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

**Parágrafo 3º:** A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'A' on the right side, and several other signatures at the bottom right.



**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC**  
AV. DONO PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89504-000  
Tel: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3905 - www.cartoriohidelfranciscom.br  
Mecia Orecina Mundt Rindler - Tabelião



**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial  
Escr: R\$ 3,30 + Sel: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26506-GXVC

*Drugo* *carapá*  
Confira os dados do ato em: selo.fiscjus.br



RÁDIO PANTERA LTDA.  
CNPJ Nº 79.888.673/0001-80  
NIRE Nº 422.0091861.8



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 18:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, por escrito e com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Único:** Neste caso, o sócio que se retira terá direito a receber o valor de suas quotas de capital, de acordo com a cláusula seguinte.

**CLÁUSULA 19:** A falência, falecimento, retirada, interdição, inabilitação ou exclusão da sociedade de um ou mais sócios não acarretará a dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes:

- a) Assumir o ativo e o passivo da empresa;
- b) Proceder a um balanço geral extraordinário da sociedade no dia do evento e pagar os haveres do sócio retirante, interdito ou inabilitado, ou aos herdeiros do sócio falecido, da seguinte maneira: 20% (vinte por cento) em 60 (sessenta) dias da data do balanço e os restantes 80% (oitenta por cento) em 4 (quatro) parcelas mensais de igual valor;
- c) Caso nela reste apenas um sócio, providenciar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início de tal ocorrência, o ingresso na sociedade de um ou mais novos sócios.

**Parágrafo 1º:** No caso de falecimento de sócio, em havendo interesse do meeiro e dos herdeiros, ao invés de retirar-se da sociedade, estes poderão ingressar na mesma, sendo-lhes transferidas as quotas que, no competente formal de partilha, couberem a cada um.

**Parágrafo 2º:** Na hipótese do parágrafo anterior, enquanto não concluído o inventário, o espólio, representado pelo inventariante, sucederá o sócio falecido em todos os seus direitos.



**CLÁUSULA 20:** A Sócia-Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones below the main text.

EM BRANCO

EM BRANCO

 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC**  
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000  
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br  
Maria Teresa Hüffel Kindler - Tabeliã 

---

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

*Brno*      *combrno*

BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial  
Emol. R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26507-HV9U

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**RÁDIO PANTERA LTDA.**  
**CNPJ Nº 79.888.673/0001-80**  
**NIRE Nº 422.0091861.8**



**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA 21:** Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

**CLÁUSULA 22:** Os casos omissos neste contrato serão regulados pela legislação em vigor.

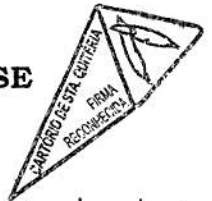
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Canoinhas-SC, 16 de Agosto de 2013.

*Saul Brandalise Neto*  
**SAUL BRANDALISE NETO**



*Jean Paul Brandalise*  
**JEAN PAUL BRANDALISE**



*Flávia Brandalise Kucinski*  
**FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI**

*Mathias Vilhena de Andrade Neto*  
**MATHIAS VILHENA DE ANDRADE NETO**

**Testemunhas:**

*Ni za Aparecida Lazzari da Silveira*  
Ni za Aparecida Lazzari da Silveira Brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente e domiciliada em Videira-SC, CEP nº 89560-000.

RG nº 10/R 1.103.674 SSP/SC  
CPF nº 501.100.129-68

*Leandro Gilberto Selzlein Fossatti*  
Leandro Gilberto Selzlein Fossatti Brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1978, Comerciante, Residente e domiciliado em Videira-SC, CEP nº 89560-000.

RG nº 10/R 3.460.275 SSP/SC  
CPF nº 949.660.109-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2014 SOB Nº: 20142005134  
Protocolo: 14/200513-4, DE 03/07/2014

Empresa: 42 2 0091861 8  
RADIO PANTERA LTDA -

*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



14/200513-4

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC  
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000  
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br  
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabella

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

*Bruno* *Santana*  
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26508-YC14

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC  
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000  
Tel.: (49) 3566 7604 - Fax: (49) 3566 3805 - www.cartoriodevideira.com.br  
Maria Teresa Hüttel Kindler - Tabella

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Dou fé. Videira, 13 de março de 2017.

*Bruno* *Santana*  
BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial  
Emol: R\$ 3,30 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 5,15  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EPZ26509-F130

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO SANTA QUITÉRIA  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305  
Sala. 13 - Fone: (41) 3342-7372  
Santa Quitéria - Curitiba - Paraná  
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: YToUc.9JiS3.GFhNh-oFjRP.8kzS  
Valide em <http://funarfen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:  
MATHIAS VILHENA DE ANDRADE NETO. \*\*\*  
F5JTX66LP-005858-11. X2119X  
Em testemunho da Verdade.

Curitiba-PR, 04 de fevereiro de 2014.

*Nichelle*  
NICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO  
Escrevente  
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO  
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021  
SELO lJxec.92z17.mW6I CTRL: eXnRP.8kzS  
Confira o selo em [www.funarfen.com.br](http://www.funarfen.com.br)  
Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICAÇÃO:  
FLAVIA BRANDALISE KUCIWSKI, .....  
Curitiba, 30 de janeiro de 2014  
Em testemunho da Verdade

EVANILDA NEVES DE SOUZA PRAO





# RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro  
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



## ANEXO IV

### PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Nome da Empresa: RADIO NIRVANA FM LTDA
CNPJ: 11.572.391/0001-35
Endereço: Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro - CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 09/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.	4.750,00	57.000,00

Valor total da proposta R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

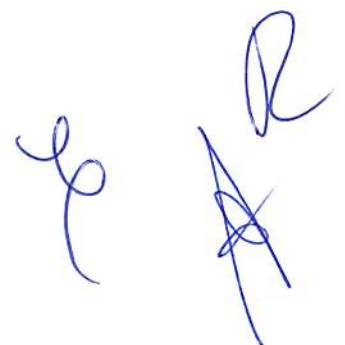
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.

  
Alexandre Bona  
CPF: 024.099.619-40  
Sócio Administrador



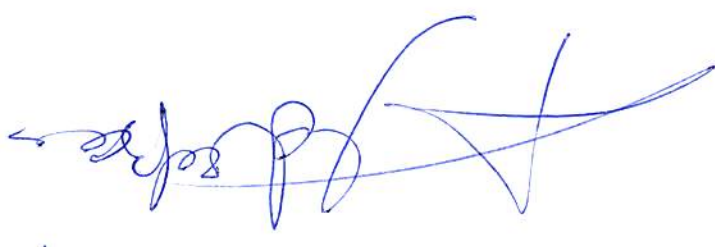




MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017  
MODALIDADE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

PROPOSTA Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: RÁDIO NIRVANA FM LTDA  
CNPJ Nº. 1572.391/0001-35



Paul

~~Adaper~~

/ R

Adaper

/ R



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: maracantonocanoinhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQH33940-FNK4) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 140974  
Selo Digital de Fiscalização EQH33940-FNK4  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé - Canoinhas - 13 de março de 2017

*Luciane Bileski Schiessl*  
LUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrevente Notarial Autorizada

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017



Nome da Empresa: RÁDIO PANTERA LTDA
CNPJ: 79.888.673/0001-80
Endereço: RUA JOÃO TOMASCHITZ 1929 BAIRRO JARDIM ESPERANÇA /CANOINHAS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.  A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no Centro e Bairros.	4.750,00	57.000,00

Valor total da proposta R\$ 57.000,00 ( CINQUENTA E SETE MIL).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

Canoinhas 10, de março 2017

Mirian K.R.P. Dobkowski

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMASCHITZ, 1929  
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO N°. 13/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017  
ENVELOPE N°. 01 – PROPOSTA COMERCIAL  
RÁDIO PANTERA LTDA/CANOINHAS

~~Japan~~ P R ~~Paul~~



~~Handwritten mark~~

~~Handwritten mark~~

Edital de Pregão Presencial Nº 9  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 19 - 2017



Reuniram-se no dia 14/03/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 007/2017 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 9 destinado a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIO-DIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9715 RADIO NIRVANA FM LTDA

CNPJ: 11.572.391/0001-35

6773 RADIO PANTERA LTDA. - EPP

CNPJ: 79.888.673/0001-80

**ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIO-DIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
6773	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	Sim	4.750,0000
9715	RADIO NIRVANA FM LTDA	Sim	4.750,0000

Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.500,0000	
1	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.370,0000	
2	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.250,0000	
2	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.200,0000	
3	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.180,0000	
3	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.125,0000	
4	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	4.100,0000	
4	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	4.000,0000	
5	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.900,0000	
5	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.780,0000	
6	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.700,0000	
6	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.620,0000	
7	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.600,0000	
7	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.500,0000	
8	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.450,0000	
8	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.400,0000	
9	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.350,0000	
9	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.300,0000	
10	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.200,0000	
10	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.150,0000	
11	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.130,0000	
11	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	3.050,0000	
12	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	3.000,0000	
12	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.980,0000	
13	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.800,0000	
13	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.700,0000	
14	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.650,0000	
14	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.600,0000	
15	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.500,0000	
15	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.450,0000	
16	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	0,0000	2.430,0000	
16	RADIO NIRVANA FM LTDA	0,0000	2.400,0000	
17	RADIO PANTERA LTDA. - EPP	Desistiu	Desistiu	2.430,0000

O licitante RADIO NIRVANA FM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RADIO NIRVANA FM LTDA pelo valor de R\$ 2.400,0000 (dois mil e quatrocentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:29 horas do dia 14 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



Edital de Pregão Presencial Nº 9  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 19 - 2017



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

<u>PATRICIA FABIANE FRONCZAK</u>	.....	Pregoeiro
<u>CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES</u>	<i>Cassiana</i>	MEMBRO
<u>REINALDO STASIAK</u>	<i>Reinaldo Stasiak</i>	MEMBRO
<u>ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA</u>	<i>Rosani</i>	MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI	.....	Representante
ALEXANDRE BONA	.....	Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 9/2017 - PR**

Processo Administrativo: 13/2017  
Processo de Licitação: 13/2017  
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Mirian Kerly Rigon Provenci Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alexandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Rádio Pantera Ltda EPP e Radio Nirvana FM Ltda as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

**Participante: 9715 - RADIO NIRVANA FM LTDA**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RÁDIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12,00		0,0000	2.400,00	28.800,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>28.800,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>28.800,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 14 de Março de 2017

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Pregoeiro(a)  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI - ..... - Representante  
ALECXANDRE BONA - ..... - Representante

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2017  
Processo de Licitação: 13/2017  
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 19/2017 (Sequência: 1)



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07/2017; Sra. Mirian Kerly Rigon Provenci Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alexandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Rádio Pantera Ltda EPP e Radio Nirvana FM Ltda as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. O Fornecedor RADIO NIRVANA FM LTDA é ex-vencedor do Item(s) (1) do Processo 13/2017, o novo vencedor é: RADIO PANTERA LTDA. - EPP, pelo motivo: INABILITADO na documentação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 14 de Março de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - Pregoeiro(a)  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - ..... - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - ..... - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - ..... - MEMBRO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2017  
Processo de Licitação: 13/2017  
Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 2/2

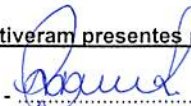
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 19/2017 (Sequência: 1)



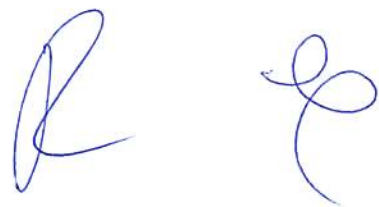
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

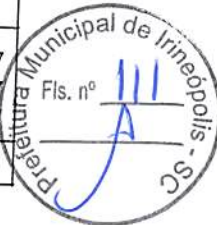
MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI

 ..... - Representante

ALEXANDRE BONA

 ..... - Representante





**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2017 (Sequência: 1)**

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 07/2017; Sra. Mirian Kerly Rigon Provenci Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alexandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Inicialmente a Pregoeira procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Rádio Pantera Ltda EPP e Radio Nirvana FM Ltda as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. O Fornecedor RADIO NIRVANA FM LTDA é ex-vencedor do Item(s) (1) do Processo 13/2017, o novo vencedor é: RADIO PANTERA LTDA. - EPP, pelo motivo: INABILITADO na documentação.

**Participante:** 6773 - RADIO PANTERA LTDA. - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12,00		0,0000	2.430,00	29.160,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>29.160,00</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>29.160,00</b>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 14 de Março de 2017

**COMISSÃO:**

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... - Pregoeiro(a)  
 CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES ..... - MEMBRO  
 REINALDO STASIAK ..... - MEMBRO  
 ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI ..... - Representante  
 ALEXANDRE BONA ..... - Representante



**RÁDIO NIRVANA FM LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 11.572.391/0001-35**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01**

**e**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**ALEXANDRE BONA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 05 de setembro de 1978, em Palmitos/SC, locutor, residente e domiciliado em Caibi/SC, na Av. Progresso nº 638, centro, CEP 89.888-000, CPF/MF nº 024.099.619-40 e C.I. nº 3.539.578 expedida pela SSP/SC.

**JOÃO EDUARDO DE NADAL**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de janeiro de 1983 em Chapecó/SC, advogado, residente e domiciliado em Caibi/SC, na Rua São Domingos, nº 510, centro, CEP 89.888-000, CPF/MF nº 008.931.639-88, C.I. nº 3.544.795 e CNH nº 01762448813, expedida pelo Detran/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **RÁDIO NIRVANA FM LTDA**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 680, Bairro Centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42204448446, em 19 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ sob nº 11.572.391/0001-35, RESOLVEM de comum acordo, alterar conforme cláusulas abaixo o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que, a sede da sociedade empresária que era na Rua Machado de Assis, nº 680, Bairro Centro, na cidade de Caibi/SC, CEP 89.888-000, **passa através da presente alteração a ser na Avenida 22 de Julho, 742 – 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Irineópolis/SC, CEP 89.440-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, não alteradas e/ou atingidas pela presente Alteração Contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Diante das alterações contidas no presente instrumento, resolvem os sócios consolidarem o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que, a sociedade gira sob o nome empresarial de **RÁDIO NIRVANA FM LTDA;**

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Que a sociedade tem sua sede na Avenida 22 de Julho, 742 – 1º Andar, Bairro Centro, na cidade de Irineópolis/SC, CEP 89.440-000.



**CLÁUSULA TERCEIRA :** Que o objetivo social é a execução de serviço de radiodifusão em qualquer de suas modalidades.

**CLÁUSULA QUARTA:** Que a sociedade iniciou suas atividades somente após receber outorga de concessão do poder concedente e durará por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** Que o capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, dividido em 200.000 (duzentas mil quotas) unitárias de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

	Nome do Sócio	Nº Quotas	RS	%
01	João Eduardo de Nadal	160.000	160.000,00	80
02	Alexandre Bona	40.000	40.000,00	20
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA SEXTA :** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA :** A sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não-sócios, nomeados no contrato ou em instrumento separado, com prazo de gestão indeterminado, cabendo-lhe(s) a gestão de todos os negócios sociais e comerciais, ficando dispensado(s) da prestação de caução.

§ 1º - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Alexandre Bona**.

§ 2º - O administrador atuará individualmente, com os mais amplos e gerais poderes de administração e de representação da sociedade, judicial e extrajudicialmente, vedada em seu nome, à prática de atos de favor, avais, fianças, abonos e atos estranhos ao objeto social, salvo deliberação unânime dos sócios.

§ 3º - O Administrador terá direito a uma remuneração mensal, a título de pró-labore, estabelecido de comum acordo entre os sócios, observado o estado econômico e a disponibilidade financeira da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA :** O exercício social coincidirá com o ano civil e, ao seu término, será realizado o balanço patrimonial e demais demonstrações de lei. O resultado apurado será dividido entre os sócios ou seus sucessores, proporcionalmente as suas quotas, salvo outro ajuste que realizarem na ocasião.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios, quando não havidas por escrito, serão tomadas em Reunião dos Sócios, devendo ser observado:

- os sócios serão convocados mediante carta contra-recibo, com antecedência de oito dias, contendo a hora, data, local da Reunião e sua ordem do dia; na Reunião poderão comparecer todos os sócios por si ou representados por outro sócio ou por advogado munido de instrumento de mandato, com poderes bastantes;
- a Reunião será dirigida por um dos Administradores;

c) a Ata da Reunião será lavrada em folhas soltas, encaminhando-se para averbação no registro próprio aquelas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros;

**Parágrafo único** – Fica estabelecido que, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderão excluí-lo(s) da sociedade, por justa causa, mediante alteração do presente contrato social.

**CLÁUSULA DEZ:** O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar tal desejo aos demais através de carta, a qual será entregue com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data do evento, recebendo seus haveres mediante balanço especialmente levantado, devendo este ser apurado com base na data de vencimento do prazo concedido no aviso à sociedade.

§ 1º – O sócio retirante receberá seus haveres em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data da efetiva apuração dos haveres.

§ 2º – A forma de apuração e pagamento de haveres previsto no parágrafo anterior também será utilizada em caso de dissolução parcial da sociedade, exclusão, recesso, falência, concordata e/ou insolvência, de qualquer dos sócios, devendo ser apurado os haveres com base na data do evento.

**CLÁUSULA ONZE:** Para o atendimento da legislação relativamente à exploração de serviços de radiodifusão na Faixa de Fronteira, fica estabelecido que:

- o capital social, pertencerá a pessoas físicas ou jurídicas brasileiras até o limite exigido pelo Art. 222 da Constituição Federal;
- o quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;
- a responsabilidade editorial, as atividades de seleção e direção da programação veiculada e a orientação intelectual e administrativa da sociedade são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- as quotas representativas do capital social, na forma da lei em vigor, não serão inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas em excesso ao que a lei determinar; e
- a empresa não poderá efetuar alteração do presente instrumento sem prévia autorização dos órgãos competentes, quando assim for exigido pela lei.

**CLÁUSULA DOZE:** A sociedade se dissolve na ocorrência das hipóteses previstas em lei.

§ 1º – A morte, retirada, exclusão ou falência de um sócio não dissolve a sociedade, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores, quando for o caso, o ingresso na sociedade, desde que seja do interesse dos demais sócios e observada a anuência prévia dos poderes concedentes.

§ 2º – Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para este fim, e serão pagos em vinte e quatro (24) prestações mensais iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiverem judicialmente autorizados.

**CLÁUSULA TREZE:** É livre a cessão de quotas entre os sócios; a cessão a terceiros dependerá da anuência dos outros sócios.





**CLÁUSULA CATORZE:** Os sócios elegem o Foro de Palmitos-SC, por mais privilegiado que outro seja para a resolução das questões emergentes deste contrato.

**CLÁUSULA QUINZE:** Os casos omissos serão resolvidos pela legislação vigente.

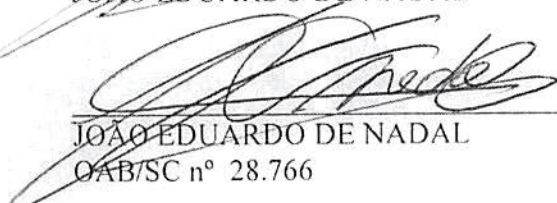
**CLÁUSULA DEZESSEIS:** O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias as quais serão registradas na Junta Comercial de Santa Catarina para que produza seus jurídicos efeitos legais.


Caibi, SC, 20 de outubro de 2010.

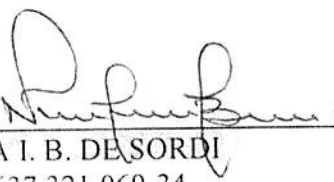
  
JOÃO EDUARDO DE NADAL

  
ALEXANDRE BONA


  
JOÃO EDUARDO DE NADAL  
OAB/SC nº 28.766

Testemunhas:

  
MARLENE M. M. SEGUETTO  
CPF - 477.005.219-72  
C.I. - 1.610.352-1 - SSP/SC  
Caibi - SC.

  
NÁDIA I. B. DESORDI  
CPF - 637.321.069-34  
C.I. - 12C-1.948.847 - SSP/SC  
Caibi - SC.





# RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro  
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 13/2017  
Modalidade Pregão Presencial 09/2017

O signatário da presente, em nome da proponente RADIO NIRVANA FM LTDA, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.

  
Alexandre Bona  
CPF: 024.099.619-40  
Sócio Administrador





# RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro  
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.

  
Alexandre Bona  
CPF: 024.099.619-40  
Sócio Administrador




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.572.391/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO NIRVANA FM LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 22 DE JULHO</b>	NÚMERO <b>742</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>89.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IRINEOPOLIS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sanremo@cpnet.com.br</b>	TELEFONE <b>(49) 3648-0138 / (49) 3648-0390</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/01/2017 às 09:55:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/01/2017

*R X*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Fls. nº 119



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Estado de Santa Catarina

# Alvará de Licença

## Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à RADIO NIRVANA FM LTDA.

Endereço: Avenida 22 DE JULHO nº 742, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade	Princ. Descrição
6010100	Sim Atividades de rádio

Irineópolis(SC), 3 de Março de 2017.

Inscrição Municipal	Validade	Início da Atividade
1373	28/02/2018	01/11/2010

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

SETOR DE TRIBUTAÇÃO  
Iris Vanessa Bay  
Fiscal de Tributos  
Matrícula 2049

PREFEITO MUNICIPAL  
Bernadete Schuster Longo  
Secretária da Fazenda

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO NIRVANA FM LTDA**  
CNPJ: **11.572.391/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:44:02 do dia 17/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/08/2017.  
Código de controle da certidão: **AC4A.979B.6273.45C0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RADIO NIRVANA FM LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.572.391/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 170140014335159  
Data de emissão: 14/02/2017 17:43:07  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/04/2017

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 02/03/2017 19:00:31



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

NÚMERO  
66



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

RADIO NIRVANA FM LTDA - CNPJ 11.572.391/0001-35

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 03/03/2017

COMPROVAÇÃO JUNTO A


FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO  
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
773 Atividades de rádio	Avenida - 22 DE JULHO	742		
2306	Avenida - 22 DE JULHO	742		

Irineópolis(SC), 3 de Março de 2017.

  
Iris Vanessa Bay



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11572391/0001-35  
**Razão Social:** RADIO NIRVANA FM LTDA  
**Endereço:** AV 22 DE JULHO 742 ANDAR 1 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2017 a 21/03/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017022002324772924956

Informação obtida em 02/03/2017, às 18:45:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO NIRVANA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.572.391/0001-35  
Certidão nº: 125335981/2017  
Expedição: 02/03/2017, às 18:53:15  
Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO NIRVANA FM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.572.391/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4120376

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 03/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RADIO NIRVANA FM LTDA, portador do CNPJ: 11.572.391/0001-35. \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 3 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5716154





07/03/2017

5730699

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 4130513****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 07/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RADIO NIRVANA FM LTDA, portador do CNPJ: 11.572.391/0001-35. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 7 de março de 2017.

**PEDIDO Nº:** 5730699

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>210.756,02D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>182.696,59D</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>175.483,57D</b>
CAIXA	35.825,65D
BANCO SICOOB C/C Nº 8.823-4	57.466,75D
BANCO DO BRASIL SA C/C Nº 10.318-7	18.366,95D
APLICAÇÃO RDC BANCO SICOOB	63.824,22D
<b>CONTAS A RECEBER</b>	<b>3.405,00D</b>
VALORES EM CAUÇÃO - LICITAÇÕES	3.405,00D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>3.808,02D</b>
INSS A RECUPERAR - ATÉ 31/12/2012	2.533,83D
INSS A RECUPERAR	1.274,19D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>28.059,43D</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>2.585,46D</b>
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	2.585,46D
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>25.473,97D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	54.762,76D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.774,05D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.847,21C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.215,63C
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>210.756,02C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.756,02C</b>
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>1.931,22C</b>
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.931,22C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>	<b>8.225,17C</b>
SALÁRIOS A PAGAR	7.005,44C
FGTS A RECOLHER	878,45C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL LABORAL	341,28C
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>599,63C</b>
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	596,13C
BOLETOS	3,50C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	200.000,00C

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015

ALEXANDRE BONA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 024.099.619-40

*(Handwritten signature)*  
**CLAUDINEI BINDER**  
 Téc. Cont. CRC/SC 12.042/0-0  
 CPF - 471.331.719-53

CLAUDINEI BINDER  
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/0-0  
 CPF: 471.331.719-53



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

CLAUDINEI BINDER  
 R MATO GROSSO 485/SALA-CENTRO  
 1 SC-012042/0-0 CPF: 471.331.719-53  
 89440-000 IRINEOPOLIS- SC  
 <<< VALIDADE ATÉ 31/03/2016 >>>  
 BINDER CONTABILIDADE

*(Handwritten signature)*

# SECRET

TOP SECRET  
SECRET

SECRET  
CONFIDENTIAL

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

Administrative footer text at the bottom left of the page.

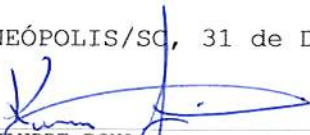
Administrative footer text at the bottom right of the page.

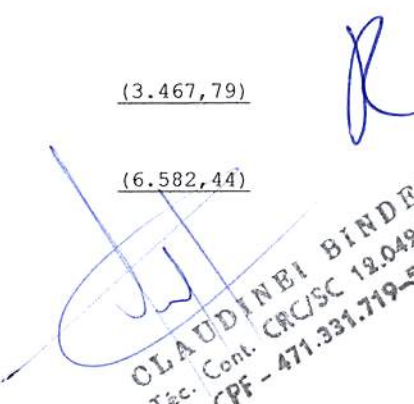
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**

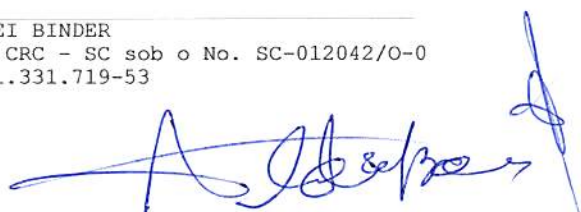


<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
VENDA DE SERVIÇOS	259.146,54	<u>259.146,54</u>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
SIMPLES NACIONAL	(18.865,89)	<u>(18.865,89)</u>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<u>240.280,65</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<u>240.280,65</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>		
CORREIOS	(1.479,44)	
ORDENADOS E SALÁRIOS	(70.010,97)	
FÉRIAS E 1/3 CONSTITUCIONAL	(5.540,54)	
INSS SEGURADOS	(34,81)	
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	(9.309,51)	
ALUGUEL	(19.800,00)	
ÁGUA	(676,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.761,37)	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	(6.204,82)	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	(278,60)	
FGTS	(6.874,30)	
ANUIDADES	(2.982,70)	
ALVARÁS	(628,66)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(8.633,73)	
BOLETOS	(45,50)	
TAXAS	(4.535,31)	
FRETES	(154,77)	
DESPESAS COM PESSOAL	(100,00)	
AUDIO SUL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	(6.892,20)	
TALK RADIO - LICENÇA PARA TOCAR VIA INTERNET	(300,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(185,00)	
CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL	(179,32)	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(3.172,60)	
TELEFONE FIXO - (47) 3625-1406	(716,79)	
TELEFONE FIXO - (47) 2000-6722	(2.732,70)	
TELEFONE FIXO - (47) 3625-1050	(207,10)	
TELEFONE MÓVEL	(3.847,55)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(233,61)	<u>(168.518,72)</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS COM VENDAS</b>		
BRINDES E OFERTAS	(1.265,00)	
VIAGENS E DIÁRIAS	(3.286,64)	<u>(4.551,64)</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>		
TARIFAS BANCÁRIAS	(1.350,35)	
IMPOSTO DE RENDA S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(2.117,44)	<u>(3.467,79)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DEPRECIAÇÕES	(6.582,44)	<u>(6.582,44)</u>
<b>OUTRAS RECEITAS E DESPESAS</b>		
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.741,66	

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015

  
ALECXANDRE BONA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.099.619-40

  
CLAUDINEI BINDER  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/0-0  
CPF: 471.331.719-53





# SECRET

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED EXCEPT WHERE SHOWN OTHERWISE

GROUP 1 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 2 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 3 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 4 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 5 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 6 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 7 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 8 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 9 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 10 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 11 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 12 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 13 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 14 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 15 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 16 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 17 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 18 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 19 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 20 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 21 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION

GROUP 22 - EXCLUDED FROM AUTOMATIC DOWNGRADING AND DECLASSIFICATION



Empresa: **RADIO NIRVANA FM LTDA**  
CNPJ: 11.572.391/0001-35  
Insc. Junta Comercial: 42204448446 Data: 19/02/2010  
Período: 01/01/2015 - 31/12/2015

Folha:

0003

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**

**OUTRAS RECEITAS E DESPESAS**

RECEITAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

805,97

12.547,63

**RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO**

69.707,69

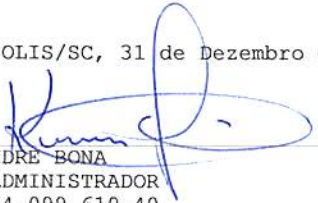
**RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**


69.707,69

**LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

69.707,69

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015

  
ALEXANDRE BONA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.099.619-40

  
CLAUDINEI BINDER  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/0-0  
CPF: 471.331.719-53





SECRET

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

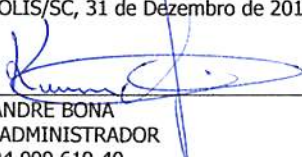
[Illegible]


**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**



Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	45.836,19
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	69.707,69
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>115.543,88</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(115.543,88)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(115.543,88)</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

IRINEÓPOLIS/SC, 31 de Dezembro de 2015

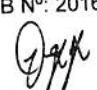
  
ALEXANDRE BONA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.099.619-40

  
CLAUDINEI BINDER  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-012042/O-0  
CPF: 471.331.719-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2016 SOB Nº: 20160029821  
Protocolo: 16/002982-1, DE 11/03/2016

Empresa: 42 2 0444844 6  
RADIO NIRVANA FM LTDA

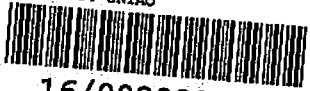
  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL


XXXXXX



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA  
CATARINA - JUCESC  
JUCESC P. UNIÃO



16/002982-1

RADIO NIRVANA FM LTDA

CNPJ: 11.572.391/0001-35



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

CÁLCULO DE DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE BALANÇO  
PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

LC = ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

LC = 182.696,59 / 10.756,02 = 16,98

IRINEÓPOLIS/SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

  
ALEXANDRE BONA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 024.099.619-40

  
CLAUDINEI BINDER  
Téc. Cont. CRC/SC 12.042/O-0  
CPF - 471.331.719-53  
CLAUDINEI BINDER  
TÉCNICO DE CONTABILIDADE  
CPF: 471.331.719-53  
REG. CRC/SC Nº 012042/O-0



Irineópolis, SC – 13 de março de 2017.



### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu Gustavo Woehl, brasileiro, portador do CPF nº 05329946980 e Cédula de Identidade nº 4470571, Gerente da Loja Herbert Materiais de Construção – Filial de Irineópolis, residente e domiciliado no município de União da Vitória, estado de Paraná, declaro para os devidos fins de direito, que a empresa RÁDIO NIRVANA FM LTDA, com sede na Av. 22 de Julho, nº. 742, Centro, CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.572.391/0001-35, prestou serviço de publicidade institucional de divulgação dos atos da Loja Herbert Materiais de Construção no município de Irineópolis e região, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

RECONHECIDO

*Gustavo Woehl*

Declarante

Estado de Santa Catarina  
Escritania de Paz do Município de Irineópolis  
município de Irineópolis, comarca de Porto União  
Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina  
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (41) 3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br  
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e data:  
Gustavo Woehl (EQ149634-2JY1)\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de  
Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº: 51810.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe - 13 de março de 2017



Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial

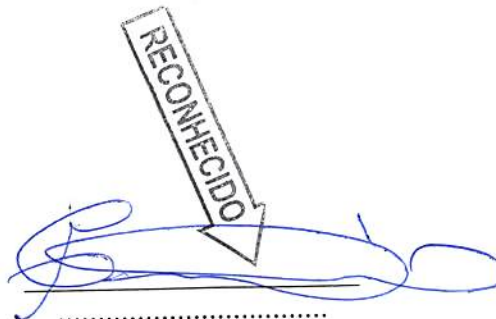
*Emilly Elaine Montoski*

Irineópolis, SC – 13 de março de 2017.



### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

Eu, Cleusa Clarice de Lima brasileiro, portador do CPF nº 545 111 609 10 e Cédula de Identidade nº 836 8470, Ex VEREADORA do município de Irineópolis, residente e domiciliado no município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, declaro para os devidos fins de direito, que a empresa RÁDIO NIRVANA FM LTDA, com sede na Av. 22 de Julho, nº. 742, Centro, CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.572.391/0001-35, **prestou serviço de publicidade institucional de divulgação dos atos da Câmara Municipal de Vereadores do município de Irineópolis até 2016, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.**



Declarante

Estado de Santa Catarina  
 Escrivania de Paz do Município de Irineópolis  
 Município de Irineópolis, comarca de Porto União  
 Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina  
 Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC, 89440-000 - (47)  
 3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
 Cleusa Clarice de Lima (EQ149676-P8S6)\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selado R\$ 1,95  
 Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 4,90 | Recibo Nº 61836  
 Confira os dados do ato em <http://set6.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, - 13 de março de 2017

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial

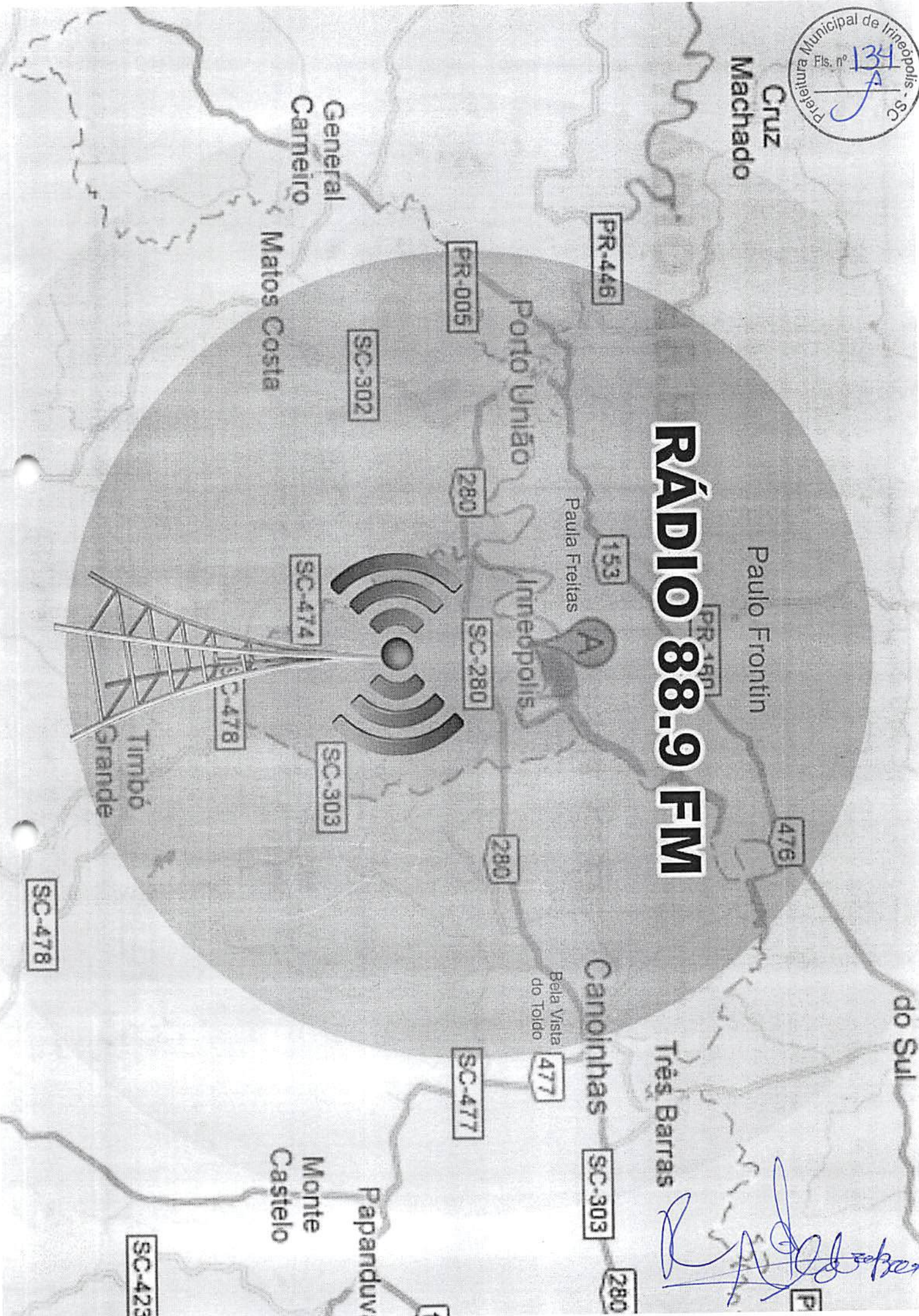
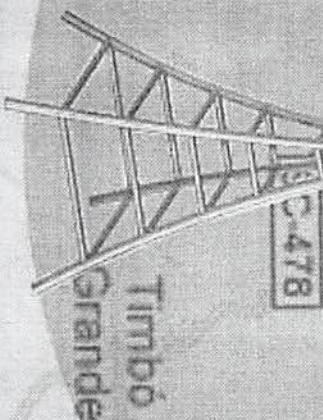
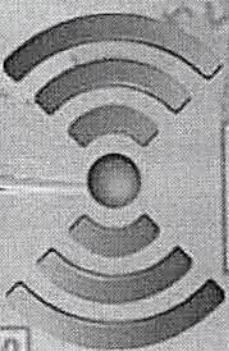






Cruz  
Machado

# RÁDIO 88.9 FM



Três Barras

Canoinhas

Bela Vista do Toldo

SC-477

SC-303

280

Papanduva

Monte Castelo

SC-423

Porto União

PR-005

SC-302

Matos Costa

SC-474

SC-478

SC-303

SC-478

Paulo Frontin

Paula Freitas

Irineópolis

SC-280

SC-477

280

153

PR-446

476

do Sul

*Handwritten signature*



Irineópolis, SC – 06 de março de 2017



## DECLARAÇÃO DA AREA DE ABRAGÊNCIA

Eu, **Alexandre Bona**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.359.578 SSP/SC e CPF sob n.º 024.099.619-40, declaro para os devidos fins de direito, que a empresa RÁDIO NIRVANA FMLTDA, com sede na Av. 22 de Julho, n.º. 742, Centro, CEP 89.440-000, Município de Irineópolis, Estado Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.572.391/0001-35, **tem sinal de boa qualidade em todas as comunidades do interior, centro e bairros do município de Irineópolis bem como na região Norte do Estado de Santa Catarina e na região Sul do Paraná, conforme mapa de abrangência em anexo.**

  
**Alexandre Bona**  
Declarante



# Celer

## FACULDADES

Conhecimento para a vida!

CELER FACULDADES LTDA

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FACISA

CELER FACULDADES

Portaria de Recredenciamento MEC nº671 de 25/05/2011, publicada no DOU nº 135 de 26/05/2011

Fone/Fax: (49)3353-8787 - CNPJ: 03.301.628/0001-15

BR 282 KM 528 - Xaxim / SC - 89.825-000

[www.celer.edu.br](http://www.celer.edu.br)



## CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

Certificamos que NATANIELE BARRETO ALVES

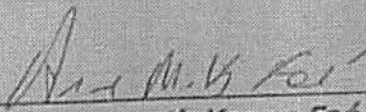
COLOU GRAU no dia 04 de fevereiro de 2017. Motivo pelo qual expedimos a presente

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM:

COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO

a fim de que possa gozar de todas as prerrogativas e direitos concedidos pelas LEIS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Xaxim (SC), 04 de fevereiro de 2017.

  
**Anne Margareth Knapp Faé**  
Diretora de Ensino  
FACISA/CELER Faculdades

Anne Margareth Knapp Faé  
Diretora Facisa  
CELER FACULDADES LTDA

CELER FACULDADES XAXIM

49 3353 8787  
Rodovia BR 282, km 528  
Travo Limeira  
CEP 89825-000  
Xaxim - SC

[www.celer.edu.br](http://www.celer.edu.br)

[/celerfaculdadesxaxim](https://www.facebook.com/celerfaculdadesxaxim)



30

MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SC  
SEPTER/SEPROF/SRTE/SC

JARBAS ELOAN RITTER DE RAMOS

Portador(a) da presente CTPS foi registrado(a) neste setor como  
JORNALISTA

JORNALISTA PROFISSIONAL

Sob número 0004114SC em 28/07/2011

Conforme processo na SRTE/SC número 46301.001237/2011-85

Florianópolis(SC), 28/7/2011

GERAIS

*[Handwritten signature]*  
Chefe do Setor de Emprego  
e Salário - SRTE/SC - substituta

*[Circular stamp: RIO COLOMBIA SRTE/SC]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# RADIO NIRVANA FM LTDA

Av. 22 de Julho, 742 – Andar 1 – Centro  
CEP: 89.440-000 - Irineópolis - SC



## ANEXO V


**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO  
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**

A RADIO NIRVANA FM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.572.391/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **Alexandre Bona**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3.359.578 SSP/SC e CPF sob n.º 024.099.619-40, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Irineópolis, em 06 de março de 2017.



Alexandre Bona  
CPF: 024.099.619-40  
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
NOME DA EMPRESA: RÁDIO NIRVANA FM LTDA  
CNPJ: 11.572.391/0001-35



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

~~Adrian~~

1

R 2

(2)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.888.673/0001-80</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>30/01/1987</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>RADIO PANTERA LTDA. - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOAO TOMASCHITZ</b>		NÚMERO <b>1929</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>
CEP <b>89.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPERANCA</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/02/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/01/2017** às **09:08:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



11/03/2017

5754745

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Canoinhas



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 4147058

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 11/03/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**RÁDIO PANTERA LTDA, portador do CNPJ: 79.888.673/0001-80. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sábado, 11 de março de 2017.

PEDIDO Nº:

5754745





**Certidões de 1º grau****Orientações**

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão dias.

**Dados para Download da Certidão**

Número do Pedido : 5754745  
Data do Pedido : 11/03/2017

**Resumo do Pedido**

Modelo : Falência, Concordata e Recuperação Judicial (Internet)  
Nome : RÁDIO PANTERA LTDA  
Pessoa : Jurídica  
Documentos : CNPJ: 79.888.673/0001-80

**E-mail informado para envio das instruções**

E-Mail : adm@bandifmcanoinhas.com.br

Desenvolvido pela Softplan em parceria com o Tribunal de Justiça de Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RÁDIO PANTERA LTDA.**  
CNPJ/CPF: **79.888.673/0001-80**

**Reservando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **170140010592220**  
Data de emissão: **02/02/2017 09:22:09**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/04/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

RADIO PANTERA LTDA CNPJ: 79.888.673/0001-80

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições \_\_\_\_\_

Contribuinte: 146 - RADIO PANTERA LTDA  
Endereço: Rua JOAO TOMASCHUTZ, 1929 - Bairro JARDIM ESPERANÇA - CEP 89.460-000

Econômico: 904 - ATIVIDADES DE RÁDIO  
Endereço: Rua JOAO TOMASCHUTZ, 1929 - Bairro JARDIM ESPERANÇA - CEP 89.460-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DAA0ZZL44DTB0451

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 22 de Fevereiro de 2017

R. Felipe Schmidt, 10 - Centro  
Canoinhas (SC) - CEP: 89.460-000 - Fone: (47) 3621-7700

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79888673/0001-80  
**Razão Social:** RADIO PANTERA LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO TOMASCHITZ 1929 SALA / JARDIM ESPERENÇA /  
CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2017 a 29/03/2017

**Certificação Número:** 2017022802422834505284

Informação obtida em 10/03/2017, às 08:46:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14 / 03 / 17

Assinatura




## TERMO DE ABERTURA

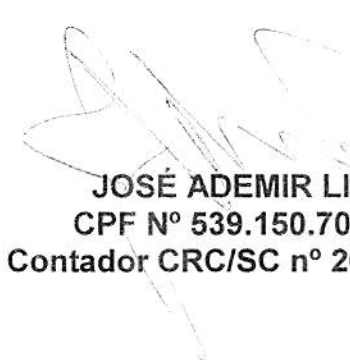
Contém esta Demonstração Contábil 06 (seis) folhas numeradas sequencialmente, de 01 (um) a 06 (seis), e que registra as movimentações patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, da empresa abaixo identificada:

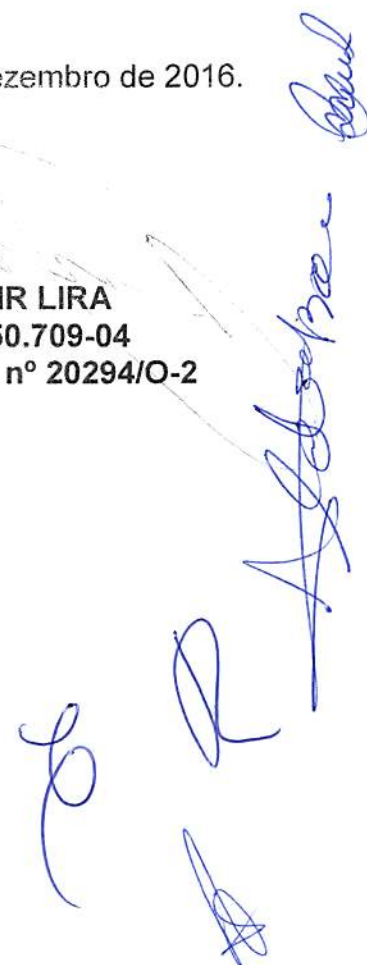
EMPRESA: RADIO PANTERA LTDA. - EPP  
ENDEREÇO: RUA JOAO TOMASCHITZ, nº 1929  
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA  
CIDADE: CANOINHAS  
ESTADO: SC

E que reconhecendo sua exatidão, soma tanto o Ativo, quanto o Passivo, R\$ 666.411,50 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Canoinhas-SC, 31 de dezembro de 2016.

pp.   
FLAVIA BRANDALISE KUCINSKI  
CPF nº 049.430.759-59  
Sócio-Administrador

  
JOSÉ ADEMIR LIRA  
CPF Nº 539.150.709-04  
Contador CRC/SC nº 20294/O-2





Folha 02

**RÁDIO PANTERA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.888.673/0001-80**  
**NIRE: 422.0105808-6**

**BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2016.**

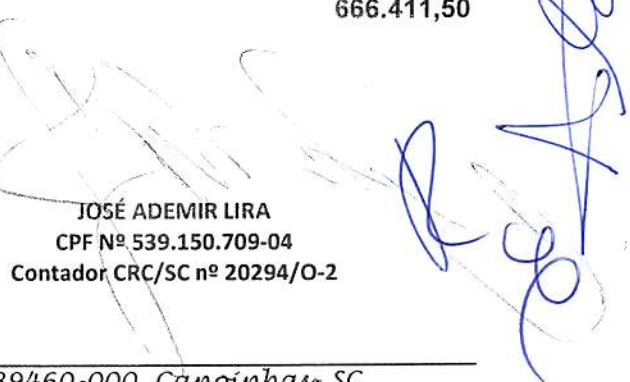
(em R\$)

**ATIVO**

CIRCULANTE		263.547,48
DISPONIBILIDADES		500,00
Caixa e Bancos		500,00
Aplicações de Liquidez Imediata		0,00
CRÉDITOS		263.047,48
Clientes		250.940,58
Títulos a Receber		0,00
Adiantamentos a Funcionários/Fornecedores		3.640,60
Impostos a Recuperar		0,00
Outros Créditos		8.466,30
NÃO CIRCULANTE		402.864,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		283.349,00
Empréstimos		283.349,00
Adiantamento p/ Aumento de Capital		0,00
INVESTIMENTOS		9.797,11
Participação por Incentivos Fiscais		3.147,11
Outras Participações		6.650,00
IMOBILIZADO		109.717,91
Valor Corrigido		339.559,28
Depreciação Acumulada		-229.841,37
DIFERIDO		0,00
Valor Corrigido		0,00
Amortização Acumulada		0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>666.411,50</b>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 31 / 03 / 17  
Assinatura

  
FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI  
CPF nº 049.430.759-59  
Sócia-Administradora

  
JOSÉ ADEMIR LIRA  
CPF Nº 539.150.709-04  
Contador CRC/SC nº 20294/O-2



Foiha 03

**RÁDIO PANTERA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.888.673/0001-80**  
**NIRE: 422.0105808-6**

**BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2016.**  
(em R\$)

**PASSIVO**


<b>CIRCULANTE</b>		79.604,28
Fornecedores		15.391,72
Obrigações Fiscais		7.649,99
Salários e Obrigações Fiscais		48.111,63
Intituições Financeiras		2.728,07
Provisão para Imposto de Renda/CSL		0,00
Outras Obrigações		5.722,87
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		373.376,65
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		52.471,05
Controladas e Interligadas		0,00
Empréstimos de Terceiros		52.471,05
Instituições Financeiras		0,00
Outras Contas a Pagar		0,00
<b>RESULTADO EXERCÍCIOS FUTUROS</b>		320.905,60
Receitas Diferidas		320.905,60
(-) Custos Correspondentes às Receitas Diferidas		0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		213.430,57
Capital Social		90.800,00
(-) Capital Social a Integralizar		0,00
Reservas de Capital		14.090,03
Reservas de Lucros		0,00
Lucros (Prejuízos) de Exercícios Anteriores		60.014,36
Lucros (Prejuízos) do Exercício		48.526,18
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>666.411,50</b>

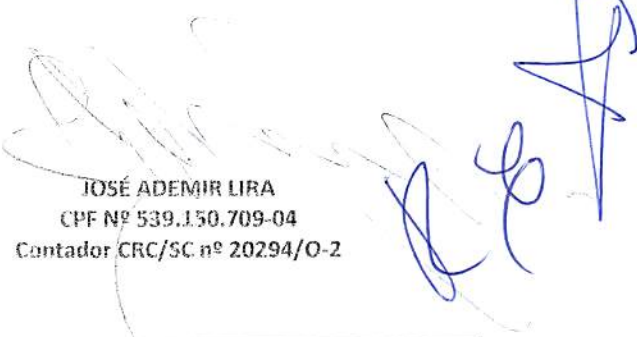
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/08/17

Assinatura

  
FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI  
CPF nº 049.430.759-59  
Sócia-Administradora

  
JOSÉ ADEMIR LIRA  
CPF Nº 539.150.709-04  
Contador CRC/SC nº 20294/O-2

Rua João Tomaschitz, nº 1929 B. Jardim Esperança, 89460-000, Canoinhas - SC  
CNPJ nº 79.888.673/0001-80 - I.E. nº 257.484.833



Folha 04

**RÁDIO PANTERA LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.888.673/0001-80**  
**NIRE: 422.0105808-6**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO DE 01/01/2016 a 31/12/2016.**  
(em R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	877.379,12
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-64.872,38
Simples Nacional	-64.872,38
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	812.506,74
CUSTOS DAS VENDAS	-384.020,03
LUCRO BRUTO	428.486,71
DESPESAS OPERACIONAIS	-384.960,53
Despesas com Vendas	-818,88
Despesas Administrativas	-349.439,23
Despesas Financeiras	-35.534,95
Receitas Financeiras	832,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
LUCRO OPERACIONAL	43.526,18
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5.000,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	0,00
RESULTADO LÍQUIDO	48.526,18
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	48.526,18


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

Assinatura

  
FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI  
CPF nº 049.430.759-59  
Sócia-Administradora

  
JOSÉ ADEMIR LIRA  
CPF Nº 539.150.709-04  
Contador CRC/SC nº 20294/O-2





Forha 05

RÁDIO PANTERA LTDA - EPP  
CNPJ N° 79.888.673/0001-80  
NIRE: 422.0105808-6

CÁLCULO DA LIQUIDEZ CORRENTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE .....	263.547,48
	PASSIVO CIRCULANTE .....	79.604,28

LÍQUIDEZ CORRENTE ..... 3,3107

*pp Flavia*  
 FLAVIA BRANDALISE KUCINSKI  
 CPF nº 049.430.759-59  
 Sócia-Administradora

*José Ademir Lira*  
 JOSÉ ADEMIR LIRA  
 CPF Nº 539.150.709-04  
 Contador CRC/SC nº 20294/O-2

*De Acordo*  
*Julio Cesar Quadros*  
 Julio Cesar Quadros  
 Contador  
 CRC 038851/O-8

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 14/03/17  
 Assinatura

*Handwritten signature and notes on the right margin.*


## TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém esta Demonstração Contábil 06 (seis) folhas numeradas sequencialmente, de 01 (um) a 06 (seis), e que registrou as movimentações patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: RADIO PANTERA LTDA. - EPP  
ENDEREÇO: RUA JOAO TOMASCHITZ, nº 1929  
BAIRRO: JARDIM ESPERANÇA  
CIDADE: CANOINHAS  
ESTADO: SC

E que reconhecendo sua exatidão, soma tanto o Ativo, quanto o Passivo, R\$ 666.411,50 (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Canoinhas-SC, 31 de dezembro de 2016.

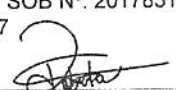
pp.   
FLÁVIA BRANDALISE KUCINSKI  
CPF nº 049.430.759-59  
Sócio-Administrador

  
JOSÉ ADEMIR LIRA  
CPF Nº 539.150.709-04  
Contador CRC/SC nº 20294/O-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2017 SOB Nº: 20178315362  
Protocolo: 17/831536-2, DE 13/03/2017

Empresa: 42 2 0091861 8  
RADIO PANTERA LTDA - EPP

  
ROBERTA WEBER  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14 / 03 / 17

  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**

Ref.: Procedimento Licitatório n.º 13/2017  
Modalidade Pregão Presencial 09/2017

O signatário da presente, em nome da proponente Rádio Pantera Ltda, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 09/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Canoinhas, 10 de Março de 2017.

Mirian K.R.P. Dobkowski

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929  
JARDIM ESPERANÇA - CEP 89460-000

CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017**

Rádio Pantera Ltda inscrita no CNPJ n.º 79.888.673/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Mirian Kerly Rigon Provenci Dobkowski portador (a) da Carteira de Identidade n.º 3.874.805 CPF n.º 004.265.069-01 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( x ).

Canoinhas 10 de Março de 2017

Mirian K.R.P. Dobkowski

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacartocano@ins@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fe.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQH33945-6656) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,15 | Recibo N.º: 140974  
Selo Digital de Fiscalização EQH33945-6656

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fe, Canoinhas - 13 de março de 2017

LUCIANE RII ESKI SCHIESSL - Escrevente Notarial Autorizada

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929  
JARDIM ESPERANÇA - CEP 89460-000

CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b> <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>			
CNPJ/CPF <b>79.888.673/0001-80</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		Início Atividade com ICMS <b>15/10/2014</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>257.484.833</b>	NOME EMPRESARIAL <b>RÁDIO PANTERA LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>6010100 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>RUA JOÃO TOMASCHITZ</b>	NÚMERO <b>1.929</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>89460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ESPERANÇA</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>	UF <b>SC</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 15/10/2014</b>			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 10/03/2017 17:55:09 (data e hora de Brasília).



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
Fone: (47) 3622-4306 - Email: mariacartoriocanoinhas@gmail.com  
MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIA INTERINA

Municipal de Irineópolis - SC

157

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EQH33944-R7OU) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 40974

Selo Digital de Fiscalização EQH33944-R7OU

Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé: Canoinhas - 13 de março de 2017

*Luciane Bileski Schiessl*  
LUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrevente Notarial Autorizada

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 13/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Canoinhas em 10 de Março de 2017.

*Mirian K.R.P. Dobkowski*  
Mirian K.R.P. Dobkowski

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929  
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

CANOINHAS - SC

*Handwritten signatures and notes on the right margin.*



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO PANTERA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.888.673/0001-80  
Certidão n°: 124147054/2017  
Expedição: 06/02/2017, às 10:53:05  
Validade: 04/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO PANTERA LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.888.673/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



*[Assinaturas manuscritas em azul]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO PANTERA LTDA. - EPP**  
CNPJ: **79.888.673/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:30:42 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **2EBA.9492.8C7B.E767**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas em azul*



Canoinhas -SC, 10 de Março de 2017

Atestado de Aptidão

A CANOINHAS COMERCIO DE COLCHÕES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Vidal Ramos , nº 414 na Cidade de Canoinhas - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 23.859.552/0001-55, através de seu Gerente Arney Adriano Colaço da Silva , atesta para os devidos fins, que, de acordo com nossos registros, a empresa RÁDIO PANTERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Tomaschitz 1929 em Canoinhas -SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.888.673/0001-80 executa os serviços de Radiodifusão, tendo cumprido com todas as condições contratuais estabelecidas.

*Arney Adriano Colaço da Silva*  
*[Signature]*

RECONHECIDO

*Arney Adriano Colaço da Silva*

Sem mais para o momento, firmo o presente.

**Estado de Santa Catarina**  
**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
 município e comarca de Canoinhas  
**FABRICIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO - Tabelião**  
 Rua Getúlio Vargas, 527, Centro, Canoinhas - SC, 89460-000 - (47) 3622-4057

---

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**ARNEY ADRIANO COLAÇO DA SILVA (EQF17862-20TP)\*\*\*\*\***  
 \*\*\*\*\*

---

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,05 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,85 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 252386.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, - 10 de março de 2017

Digitado por: *[Signature]*  
 MICHELI FERNANDES Viviane Munhoz Dalmaz /Escrevente Notarial



Canoinhas -SC, 10 de Março de 2017

Atestado de Aptidão

A TORRE EIFFEL COM. DE CALÇADOS E CONFC. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Felipe Schimidt , nº 375 na Cidade de Canoinhas - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 09.266.044/0001-32, através de seu Gerente Fábio Eduardo Cisz , atesta para os devidos fins, que, de acordo com nossos registros, a empresa RÁDIO PANTERA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Tomaschitz 1929 em Canoinhas -SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.888.673/0001-80 executa os serviços de Radiodifusão, tendo cumprido com todas as condições contratuais estabelecidas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
TAB.NOTAS-1º OFÍCIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-000  
 Fone: (47) 3622-4306 - Email: manesatorcanoinhas@gmail.com  
 MARIA JUSSIMARA METZGER LECIN - TABELIÁ INTERINA

---

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**FABIO EDUARDO CISZ (EQG05333-9IH)** \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

---

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,06 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 4,90 | Recibo N°: 140802  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé - 13 de março de 2017

*[Handwritten signature]*  
 LUCIANE BILESKI SCHIESSL - Escrevente Notarial Autorizada

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Atenciosamente.

*[Handwritten initials]*



Canoinhas -SC, 10 de Março de 2017



A Rádío Pantera Ltda declara que possui em seu quadro de colaboradores, profissionais habilitados para desempenharem com técnica e responsabilidade os serviços contratos, Jornalista Edinei Wassoaski com inscrição nº tal.247, Josiel Carvalho Locutor artístico e Programador nº68

Mirian K.R.P. Dobkowski

Gerente administrativo

79 888 673/0001-80

RÁDIO PANTERA LTDA.

RUA JOÃO TOMACHITZ, 1929  
JARDIM ESPERANÇA - CEP: 89460-000

CANOINHAS - SC

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

00385/2003-SC/ANATEL

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>RADIO PANTERA FM LTDA</b>		FLS: 001 / 001	
Nº. DA ESTAÇÃO <b>323092721</b>		SERVIÇO <b>RADIODIFUSAO SONORA EM FREQUENCIA MODULADA</b>	Nº. DA ENTIDADE <b>14030025927</b>
NAT. SERV. <b>***</b>		LATITUDE <b>26S1202</b>	LONGITUDE <b>50W2607</b>
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO <b>MARGEM DIREITA DA BR-280 - PEDRA BRANCA</b>			DISTRITO
BAIRRO <b>PEDRA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>CANOINHAS</b>	CEP <b>*****</b>	UF <b>SC</b>

CIDADE DA OUTORGA.....: CANOINHAS UF: SC  
 NOME FANTASIA.....: "RADIO MUSICAL FM"  
 FREQUENCIA.....: 105,1 (MHz) CLASSE DE OPERAÇÃO.....: B1  
 CANAL.....: 286 INDICATIVO DA ESTACAO...: ZYD763  
 HORARIO DE FUNCIONAMENTO.....: 00:00 / 24:00 - SEG. A DOM. -

ESTUDIO PRINCIPAL.....: RUA JOAO TOMACHITZ, 1929  
 MUNICIPIO.....: CANOINHAS UF: SC LOCALIDADE..:  
 ESTUDIO AUXILIAR.....: \*\*\*\*\*  
 MUNICIPIO.....: \*\*\*\*\* UF: \*\* LOCALIDADE..: \*\*\*\*\*

TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: TELAVO IND. COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA  
 CODIGO.....: 0374/93-XXX0038 POTENCIA...: 5,000 (KW) MODELO...: RDFM5000A  
 TRANSMISSOR AUXILIAR.....: TELAVO IND. COM EQUIP P/TELECOMUNICACOES LTDA  
 CODIGO.....: 0438/83-XXX0038 POTENCIA...: 1,000 (KW) MODELO...: RDFM-1000-A

ANTENA PRINCIPAL.....: TEEL - TELE ELETRONICA LTDA  
 MODELO.....: BECP - 1H POLARIZACAO...: C GANHO.....: 3,37- (dBb)  
 DESCRICAO.....: PAINEL  
 ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 270,0000 (GRA ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: 55,00 (m)  
 BEAM TILT.....: \*\*\*\* (graus)

ANTENA AUXILIAR.....: \*\*\*\*\*  
 MODELO.....: \*\*\*\*\* POLARIZACAO...: \* GANHO.....: \*\*\*\* (dBb)  
 DESCRICAO.....: \*\*\*\*\*  
 ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 270,0000 (GRA ALTURA CENTRO IRRADIACAO.....: \*\*\*\* (m)  
 BEAM TILT.....: \*\*\*\* (graus)

COTA BASE DA TORRE.....: 870,00 (m)

OBSERVAÇÕES CNPJ: 79.888.673/0001-80  
 LICENÇA PROVISORIA DE ACORDO  
 C/ ART. NONO DEC. 88.066/83

EMITIDA EM 31/01/2003  
 VALIDA ATÉ \*\*\*\*\*

*Tereza Fialkoski De Queche*  
 TEREZA FIALKOSKI DE QUECHE  
 GERENTE DO ESCRITÓRIO REGIONAL - PARANÁ - ERJ

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC**  
 AV. DOM PEDRO II, 796 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89500-000  
 TEL: (49) 3566.7604 - Fax: (49) 3566.3085 - e-mail: tabelionato@tabelionatosc.com.br  
 Mesa: Gercia Klumpp - Titular - Tereza Fialkoski De Queche - Escrivã

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Videira, 20 de janeiro de 2003. Em test. da verdade.

**THAIS DE OLIVEIRA - Escrivente Notarial**  
 Enquadramento R\$ 2.75 + selo R\$ 1,55 = Total R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DTC67339-7188



*[Handwritten signatures]*







**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



## DECLARAÇÃO

Na condição de responsável técnico pela emissora de Frequência Modulada da **Rádio Pantera Ltda.**, **DECLARO** que, de acordo com as condições atuais de operação (105,1 MHz, classe B1), devidamente licenciada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a mesma oferece intensidade de sinal suficiente para garantir condições adequadas e estáveis de recepção em todo o território do município de CANOINHAS/SC, bem como Irineópolis/SC e em todos os municípios limítrofes, parte da região Norte do Estado de Santa Catarina e Sul do Estado do Paraná.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.

  
Eng. ÁLFIO ROSIN  
CREA/RS 48713-D  
RNP 2201506787

  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 14/03/17  
  
Assinatura

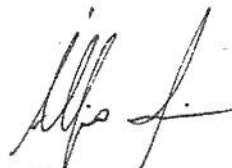
### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Com objetivo de subsidiar informações e declaração relativas às condições de cobertura da estação de Frequência Modulada da **Rádio Pantera Ltda.**, anexamos a relação de dispositivos da Regulamentação Técnica vigente em que fica assegurado à emissora, por operar canal na classe B1, a operação com potência ERP de 3,0 kW, referenciado a 90 metros sobre o nível médio do terreno, que permite o atendimento de todo o município de Canoinhas e municípios limítrofes com nível de sinal acima de 40 dBu (100 Uv/m), padrão de sinal considerado adequado às áreas urbanas, que normalmente são mais suscetíveis às interferências radioelétricas.

Adicionalmente apresentamos imagem de satélite em que se insere a figura do contorno de serviço efetivo (real) da emissora de Canoinhas/SC, já considerados os efeitos da topografia. Estas projeções foram obtidas por predições realizadas com utilização de software específico, com uso de base de dados digitalizada da topografia da região, e corresponde às reais condições de recepção do sinal da emissora.

No software utilizado para a predição foi adotado o padrão de propagação recomendado pela UIT (International Telecommunications Union - ONU) – especificamente a ITUR-1546 – também adotado pela ANATEL como referência para a normatização do Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada no Brasil.

Porto Alegre, 13 de março de 2017.



Eng. ÁLFIO ROSIN  
CREA/RS 48713-D  
RNP 2201506787

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

Assinatura



## COBERTURA DAS EMISSORAS DE FM

### DISTÂNCIAS AOS CONTORNOS DE SERVIÇO EM KM

CLASSE	CONTORNO 1 74 dBu	CONTORNO 2 66 dBu	CONTORNO 3 54 dBu	CONTORNO 40 dBu
C	4,7	7,5	14,8	32,4
B2	7,8	12,5	24,6	49,3
B1	10,25	16,5	31,8	59,6
A4	15,0	24,0	44,0	74,4
A3	19,8	30,0	53,7	85,7
A2	23,5	35,0	60,1	92,7
A1	26,5	38,5	65,0	98,4
E3	37,8	54,5	81,2	117,2
E2	47,6	67,5	94,0	134,9
E1	58,1	78,5	107,6	150,7

### PARA LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE (5.1.1.2 Reg.Tec.FM):

- **CONTORNO 1** : Área de serviço primário (74 dBu = 5.000 uV/m)  
(Deve incluir a maior parte possível da zona central da localidade).
- **CONTORNO 2** : Área de serviço urbano. (66 dBu = 2.000 uV/m)  
(Deve cobrir a maior parte possível da área urbana da localidade).
- **CONTORNO 3** : Área de serviço rural. (54 dBu = 500 uV/m)
- **CONTORNO DE 40 dBu**: (100 uV/m): Limite teórico/cobertura comercial.

- Em áreas rurais e de pouca densidade urbana (cidades de pequeno porte) o contorno de 100 uV/m é referência para a área de cobertura da estação, embora os receptores comerciais consideram um sinal de boa qualidade a partir de 25 uV/m.
- Quanto maior a distância prevista como limite máximo ao contorno teórico (valores utilizados na tabela acima) maior o condicionamento à topografia do terreno da região a ser considerada. As informações acima são limites máximos, devendo ser consideradas apenas como referenciais

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 14/03/17  
 Assinatura

**TABELA I**  
**CLASSIFICAÇÃO DAS EMISSORAS**  
**EM FUNÇÃO DE SEUS REQUISITOS MÁXIMOS**

CLASSES	REQUISITOS MÁXIMOS			
	POTÊNCIA (ERP)		DISTÂNCIA MÁXIMA AO CONTORNO PROTEGIDO (66dBμ) (km)	ALTURA DE REFERÊNCIA SOBRE O NÍVEL MÉDIO DA RADIAL (m)
	kW	dBk		
E1	100	20,0	78,5	600
E2	75	18,8	67,5	450
E3	60	17,8	54,5	300
A1	50	17,0	38,5	150
A2	30	14,8	35,0	150
A3	15	11,8	30,0	150
A4	5	7,0	24,0	150
B1	3	4,8	16,5	90
B2	1	0	12,5	90
C	0,3	-5,2	7,5	60

- **As informações das tabelas acima foram extraídas do REGULAMENTO TÉCNICO PARA EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA aprovado pela RESOLUÇÃO ANATEL Nº 67 de 12 / 11 / 1998.**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

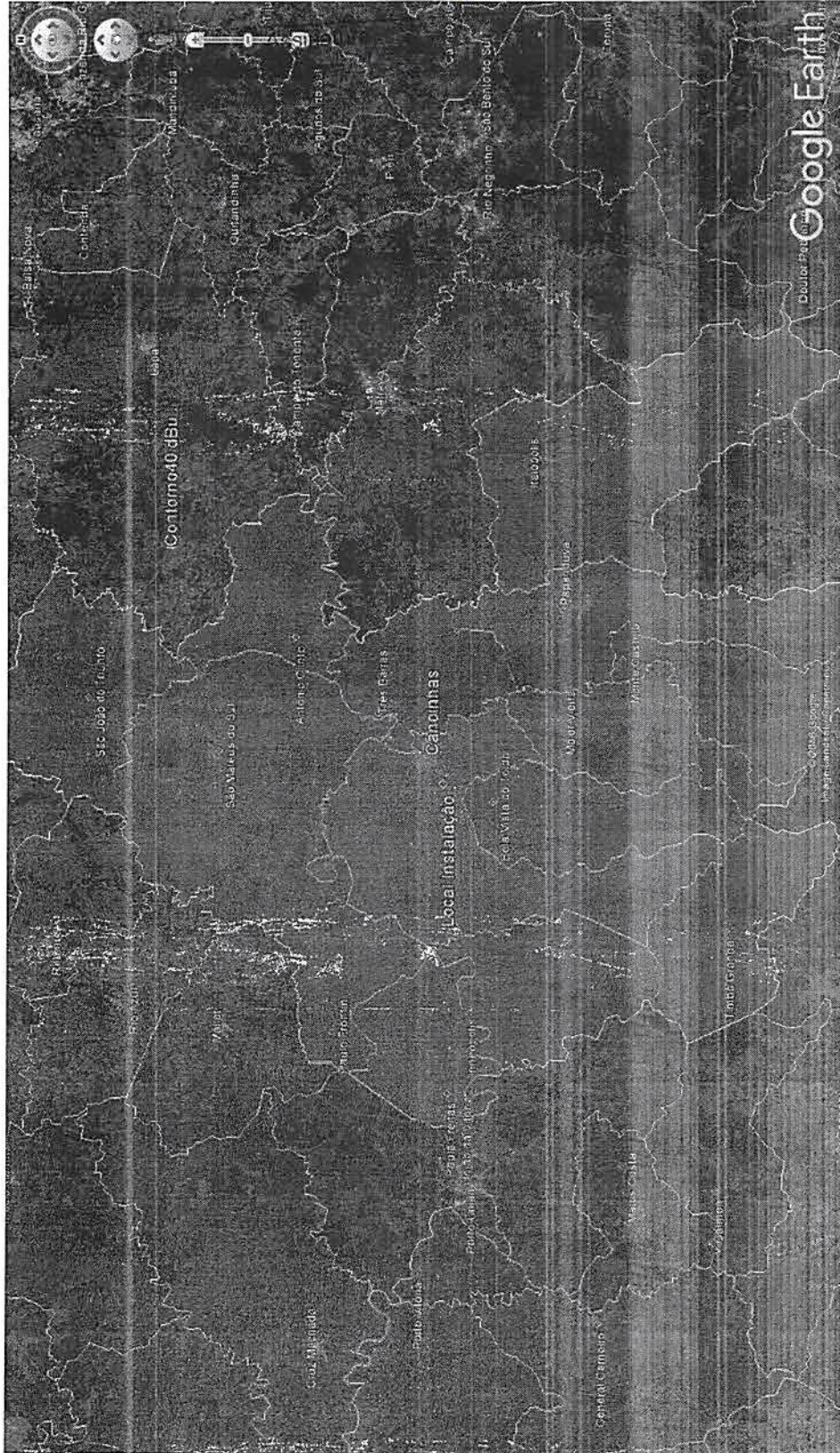
Data: 14/03/17

Assinatura

Data: 14/03/17



SULRADIO  
INTELIGÊNCIA EM RADIODIFUSÃO



*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
Assinatura Municipal de Irineópolis - SC  
Fis. nº 166

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 24/03/12

Assinatura

# 105 ANOS BEM-VINDA cadinhas

*[Handwritten signature]*

**105.1**  
**Bandfm**  
Cancinhas

**QUEM**  
SOMOS

Anunciar na BAND FM é mais do que falar com um grande público consumidor. É principalmente solidificar sua marca no mercado, posicionando-a juntamente com a rádio, esta que vem apresentando uma evolução contínua, com crescimento mês a mês. A BAND FM, é ainda a emissora que possui o maior número de ouvintes em todas as faixas etárias e classes sociais, oferecendo a oportunidade de seu produto atingir o público alvo, em consequência da programação, diversificada, adaptada a cada público e também locução e programas descontraídos que levam alegria aos ouvintes.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

Assinatura

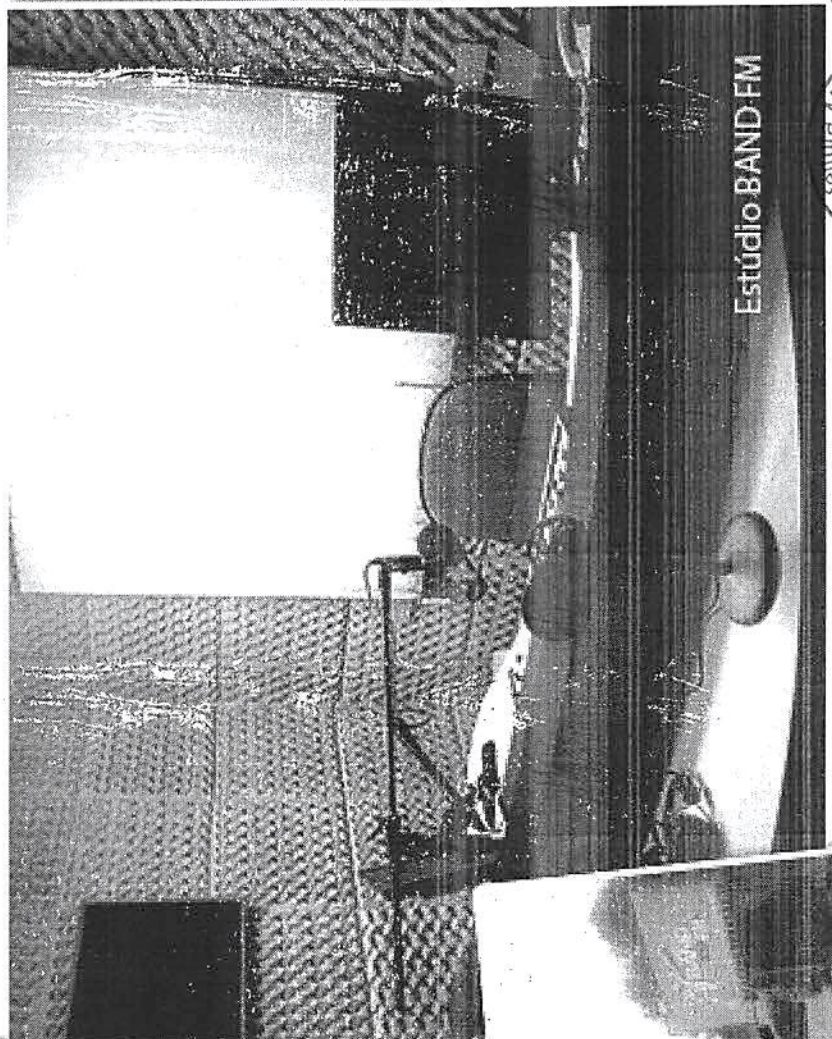
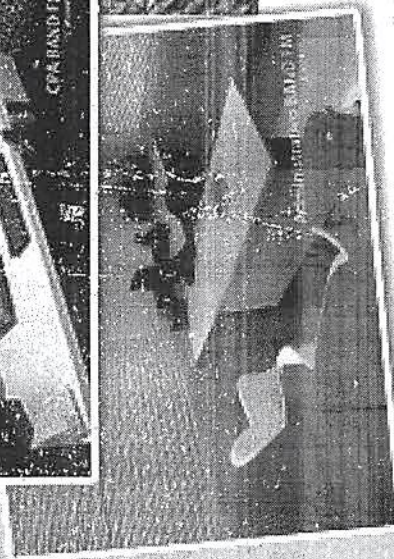
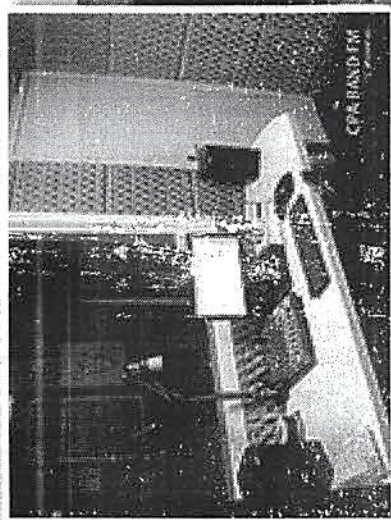


*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**105.1**  
**Bandim**  
Caroínas

**NOSSA**  
ESTRUTURA



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 14/03/17

Assinatura



*Handwritten signature*



**SITE**

[www.bandfmcanoinhas.com.br](http://www.bandfmcanoinhas.com.br)



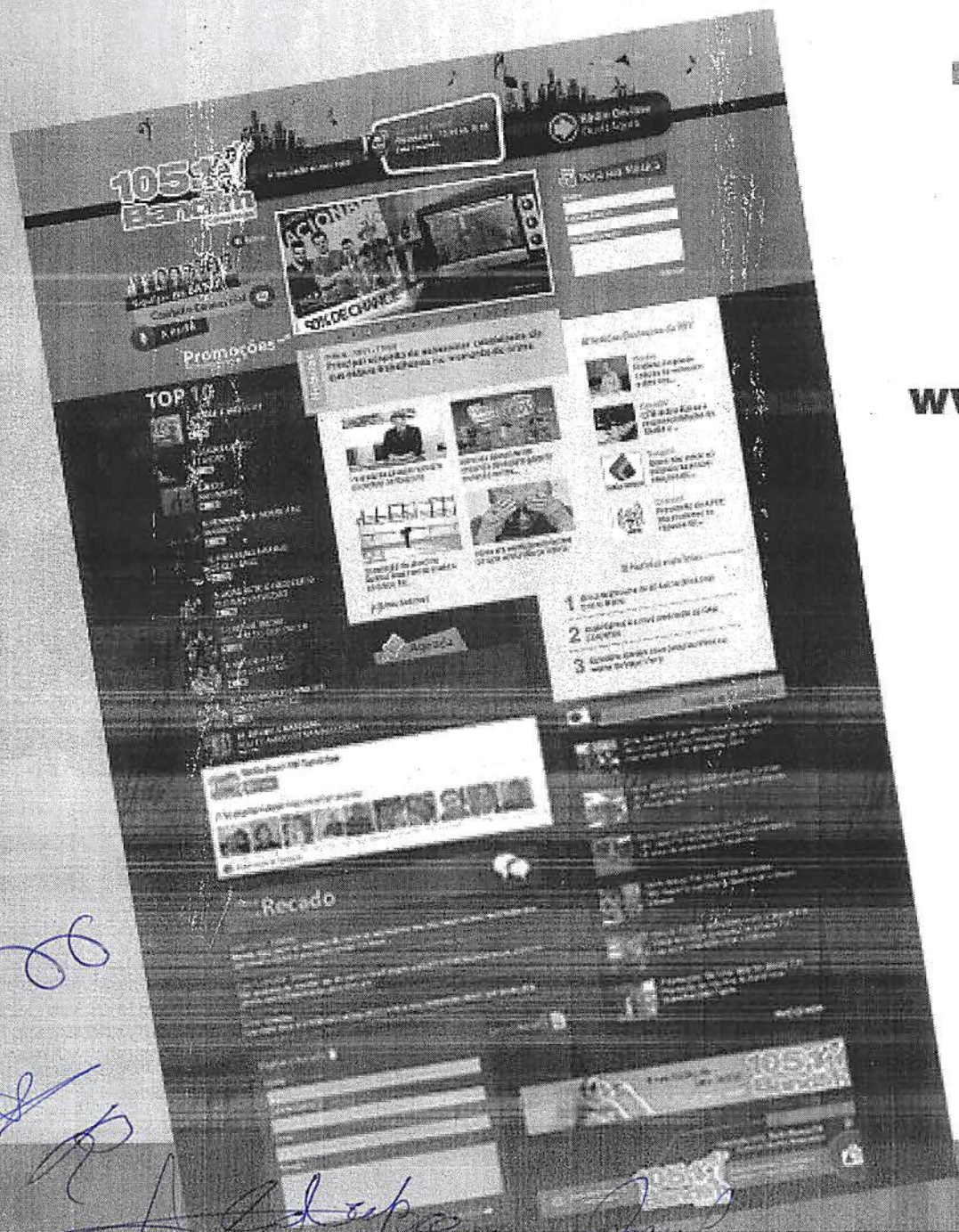
**bandfmcanoinhas**



Data: 24/03/13

Assinatura

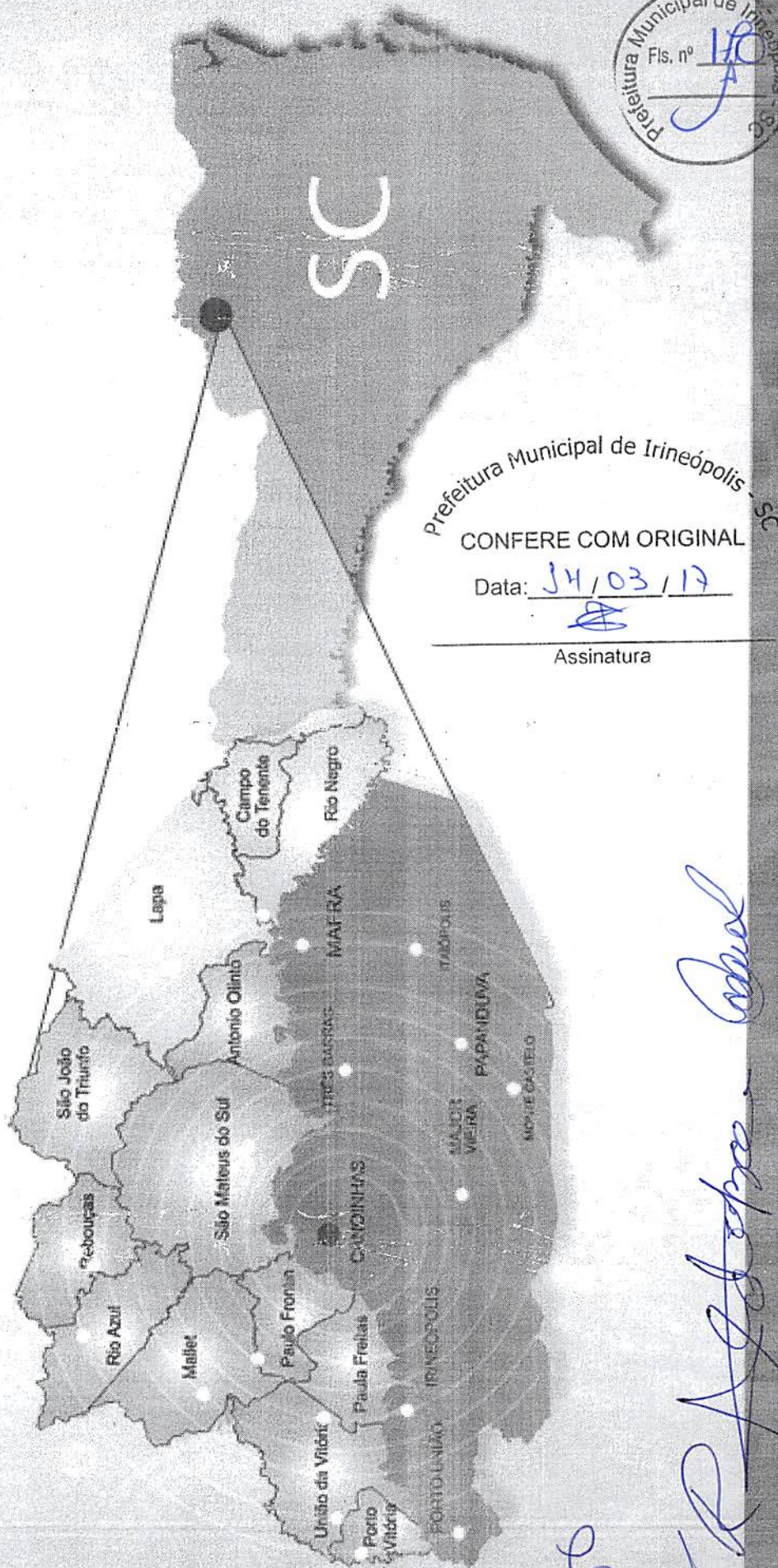
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL



*Handwritten notes and signatures in blue ink at the bottom left of the page.*



**Mapa de Abrangência**  
 População aproximada de 375.000 mil habitantes  
 ⚡ Potência 5.000 Watts



# Mapa de Abrangência

População aproximada de 375.000 mil habitantes

 Potência 5.000 Watts



## Santa Catarina

Bela Vista do Toldo 5.721  
Canoinhas 51.631  
Irinópolis 6.322  
Itaiópolis 9.734  
Mafra 49.940  
Major Vieira 6.906  
Monte Castelo 8.350  
Papanduva 16.822  
Porto União 31.858  
Tres Barras 17.124

## Paraná

Antonio Olinto 7.407  
Mallet 12.602  
Paula Freitas 5.060  
Paulo Frontin 6.565  
Rio Negro 28.710  
São Mateus do Sul 36.569  
São João do Triunfo 12.418  
União da Vitoria 48.522

**TOTAL 375.025**  
**Total Municipios 18**

Assinatura

Data: 31/03/17

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC





## PROGRAMAÇÃO

### Segunda a Sexta

00:00 as 05:00	Band Coruja	Rede
05:00 as 06:00	Bom dia Band	Rede
06:00 as 07:00	Manhã da Band	Local
07:00 as 09:00	A hora do Ronco	Rede
09:00 as 11:30	Manhã Show	Local
11:30 as 12:00	Jornal da Band	Local
12:00 as 13:00	Lunch Sound	Local
13:00 as 17:00	Tarde da Band	Local
17:00 as 19:00	Arena Band	Local
20:00 as 22:00	Login Band FM	Rede
22:00 as 00:00	Super Seis	Rede

### Sábado

00:00 as 06:00	Band Coruja	Rede
06:00 as 09:00	Som Brasil Band	Local
09:00 as 12:00	Manhã Show	Local
12:00 as 13:00	Festa Na Republica	Local
13:00 as 17:00	Tarde Da Band	Local
17:00 as 18:00	Arena Band	Local
18:00 as 21:00	Porta De Butéco	Local
21:00 as 22:00	Festa Na Republica	Local
22:00 as 00:00	Pista Da Band	Rede

### Domingo

00:00 as 06:00	Band Coruja	Rede
06:00 as 08:00	Band Bom Dia	Rede
08:00 as 09:00	Galpão da Band	Local
09:00 as 14:00	Estação Brasil	Local
14:00 as 19:00	Domingo Premiado	Local
19:00 as 00:00	Programação Band	Rede

Assinatura

Data: 14/03/17

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC





**CONTATO**  
Comercial



**Rádio Pantera Ltda.**  
CNPJ: 79.888.673/0001-80  
Rua João Tomachitz - 1929  
Bairro Jardim Esperança  
Canoinhas - SC  
CEP: 89.460-000



E-mail: [adm@bandfmcanoinhas.com.br](mailto:adm@bandfmcanoinhas.com.br)

Fone: **(47) 3622 - 5847**

Assinatura

Data: 31/03/17

CONFERE COM ORIGINAL

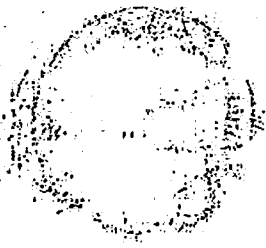
Prefeitura Municipal de Irineópolis



*[Handwritten signature]*



*[Large handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC  
PROCESSO LICITATORIO N°. 13/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 09/2017  
ENVELOPE N°. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
RÁDIO PANTERA LTDA / CANOINHAS

Rua João Tomachitz, 1929 - Bairro: Jardim Esperança - Canoinhas - SC  
CEP: 89460-000 - Fone/Fax: (47) 3622 - 3670  
www.bandfmcainhas.com.br



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05

RUA PARANA, 200

C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 13/2017

Processo de Licitação: 13/2017

Data do Processo: 23/02/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE  
DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2017 (Sequência: 1)

Ao(s) 14 de Março de 2017, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 007/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 13/2017, Licitação nº. 9/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RADIO PANTERA LTDA. - EPP (6773), RADIO NIRVANA FM LTDA (9715).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Presencial nº 09/2017, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka- Pregoeira, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 07 /2017; Sra. Mirian Kerly Rigon Provenci Dobkowski representante da empresa Rádio Pantera Ltda EPP e Sr. Alexandre Bona, representante da empresa Radio Nirvana FM Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Radio Nirvana FM Ltda e foi constatado que a mesma deixou de apresentar o item 6, subitem 6.4.1, e os seguintes documentos: Item 6, subitem 6.1, alínea "a"; Item 6, subitem 6.2, alínea "b"; Item 6, subitem 6.4, alíneas "b"; "d" sem autenticação. Sendo considerada INABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Rádio Pantera Ltda EPP e, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 6 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 14 de Março de 2017

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)  
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO  
REINALDO STASIAK - MEMBRO  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MIRIAN K.R.P. DOBKOWSKI - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 9/2017 - PR

Processo Administrativo:

Processo de Licitação:

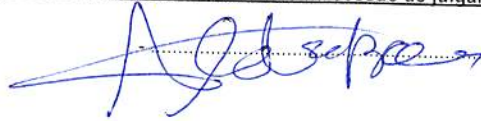
Data do Processo:



Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ALEXANDRE BONA

 ..... - Representante











### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 13/2017
- b) Licitação Nr.: 9/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/03/2017
- e) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Desccto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	-------------	----------------	---------------

RADIO PANTERA LTDA. - EPP (6773)

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12,00	0,0000	2.430,00	29.160,00
---	---	-----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 29.160,00

Total Geral: 29.160,00

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 13/2017
- b ) Licitação Nr.: 9/2017-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 15/03/2017
- e ) Data da Adjudicação: 15/03/2017 Sequência: 1
- f ) Objeto da Licitação "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS".

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtzde</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	--------------	-------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

**RADIO PANTERA LTDA. - EPP (6773)**

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL	MES	12	-	2.430,00	29.160,00
---	-----	----	---	----------	-----------

Total do Fornecedor: 29.160,00

Total Geral: 29.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8)

Irineópolis, 15 de Março de 2017.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



CONTRATO Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Radio Pantera Ltda EPP**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Radio Pantera Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua João Tomaschitz, nº 1929, Bairro Jardim Esperança, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.888.673/0001-80, neste ato representada pela senhora Mirian Kerly Rigon Provenci Dobkowski, portadora do CPF nº 004.265.069-01, e RG nº 3.874.805 SESP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 13/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.**

- No mínimo 30 minutos semanais, nos sábados, com programas gravados, com sugestão de horário das 11:00 as 12:00hs, onde o conteúdo será composto por entrevistas com o secretariado, e o Chefe do Poder Executivo. O Secretário a ocupar o espaço será indicado pela Administração, que comunicará a emissora vencedora, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana, com a finalidade de possibilitar as chamadas no ar e o envio dos questionamentos por parte dos ouvintes.
- No mínimo um programa diário de no mínimo 15 minutos, ao vivo, dentro do Programa de Notícias da emissora, com sugestão de horário das 12:15 as 12:30hs, onde serão veiculados recados, avisos e comunicados da Administração, direta ou indireta. O conteúdo será de responsabilidade do setor competente da Administração. O material para este espaço será encaminhado a emissora até as 10:00hs do dia da transmissão, para que a mesma possa analisar e refazer a redação de cada informação, tornando as matérias radiofônicas. A emissora fica responsável pela redação e divulgação das notas, sendo que a Administração providenciará a melhor forma, para que o material chegue até a redação.
- Inserir avisos ou Campanhas de Conscientização, conforme atos pontuais, com execução de no mínimo 10 inserções diárias de 30 segundos cada, onde a administração fará o repasse do tema e do material para extrair os textos e a emissora se responsabilizará pela produção.
- Coberturas de eventos de destaque e de interesse da municipalidade, realizando entrevistas e serviços fotográficos para inclusão no site da emissora, e demais meios digitais de comunicação.
- A emissora poderá, através de seu departamento de jornalismo, elaborar notícias utilizando os avisos e comunicados da Administração Municipal.
- Se, durante a execução do contrato, houver um tema que mereça um maior destaque, a emissora deverá realizar pequenas entrevistas fora dos horários contratados.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, sendo o valor mensal de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) perfazendo um total de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais) ao ano, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor mensal RS	Valor total RS
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.  A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no Centro e Bairros.	2.430,00	29.160,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Para cobrir a despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, será empregada a dotação orçamentária: Projeto Atividade 2002 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração, do Orçamento em vigor referente ao Exercício de 2017.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de veiculação em radiodifusão, veiculação de publicidade institucional a fim de divulgar as ações da prefeitura municipal de Irineópolis.

- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionários designados para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior áquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pêlos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 15 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Contratante

  
**RADIO PANTERA LTDA EPP**  
**MIRIAN KERLY RIGON PROVENCI DOBKOWSKI**  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



CONTRATO Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Radio Pantera Ltda EPP**.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Radio Pantera Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua João Tomaschitz, nº 1929, Bairro Jardim Esperança, Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.888.673/0001-80, neste ato representada pela senhora Mirian Kerly Rigon Proveni Dobkowski, portadora do CPF nº 004.265.069-01, e RG nº 3.874.805 SESP/SC, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº. 13/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.**

- No mínimo 30 minutos semanais, nos sábados, com programas gravados, com sugestão de horário das 11:00 as 12:00hs, onde o conteúdo será composto por entrevistas com o secretariado, e o Chefe do Poder Executivo. O Secretário a ocupar o espaço será indicado pela Administração, que comunicará a emissora vencedora, com antecedência de no mínimo 01 (uma) semana, com a finalidade de possibilitar as chamadas no ar e o envio dos questionamentos por parte dos ouvintes.
- No mínimo um programa diário de no mínimo 15 minutos, ao vivo, dentro do Programa de Notícias da emissora, com sugestão de horário das 12:15 as 12:30hs, onde serão veiculados recados, avisos e comunicados da Administração, direta ou indireta. O conteúdo será de responsabilidade do setor competente da Administração. O material para este espaço será encaminhado a emissora até as 10:00hs do dia da transmissão, para que a mesma possa analisar e refazer a redação de cada informação, tornando as matérias radiofônicas. A emissora fica responsável pela redação e divulgação das notas, sendo que a Administração providenciará a melhor forma, para que o material chegue até a redação.
- Inserir avisos ou Campanhas de Conscientização, conforme atos pontuais, com execução de no mínimo 10 inserções diárias de 30 segundos cada, onde a administração fará o repasse do tema e do material para extrair os textos e a emissora se responsabilizará pela produção.
- Coberturas de eventos de destaque e de interesse da municipalidade, realizando entrevistas e serviços fotográficos para inclusão no site da emissora, e demais meios digitais de comunicação.
- A emissora, poderá, através de seu departamento de jornalismo, elaborar notícias utilizando os avisos e comunicados da Administração Municipal.
- Se, durante a execução do contrato, houver um tema que mereça um maior destaque, a emissora deverá realizar pequenas entrevistas fora dos horários contratados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



- A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, sendo o valor mensal de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) perfazendo um total de R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais) ao ano, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor mensal R\$	Valor total R\$
01	12	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIODIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.  A Rádio deverá ter seu sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no Centro e Bairros.	2.430,00	29.160,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Para cobrir a despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Contrato, será empregada a dotação orçamentária: Projeto Atividade 2002 - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração, do Orçamento em vigor referente ao Exercício de 2017.

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de veiculação em radiodifusão, veiculação de publicidade institucional a fim de divulgar as ações da prefeitura municipal de Irineópolis.

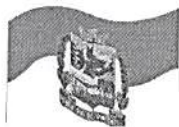
- A empresa deverá comprovar que seu sinal abrange toda a Região Norte do Estado de Santa Catarina e também parte da região do Sul do Paraná.
- A empresa deverá comprovar que possui sinal com boa definição em todas as comunidades do interior do Município de Irineópolis, bem como no centro e bairros.
- A empresa também deverá comprovar possuir em seu quadro de pessoal, responsáveis pela devida prestação de serviços, detentores de responsabilidades técnicas, juntamente com a comprovação de sua especialidade.
- A comprovação de que tratam as exigências supra mencionadas deverão ser feitas mediante declarações emitidas pelos órgãos competentes, relacionados a fiscalização das atividades profissionais das proponentes (ANATEL).

## CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, através de funcionários designados para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Prestar os serviços objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 09/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

CONTRATO Nº 25/2017 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO – RÁDIO PANTERA LTDA EPP

PÁGINA 4 DE 5

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 15 de março de 2017.

**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Contratante

  
**RADIO PANTERA LTDA EPP**  
**MIRIAN KERLY RIGON PROVENCI DOBKOWSKI**  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80

**EDITAL Nº 01/2017**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DIVIDA ATIVA Nº 01/2017.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis pede aos contribuintes abaixo relacionados que compareçam ao Setor de Tributação, no Prédio da Prefeitura, sito a Rua Paraná, 200, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste, conforme consta na Lei n.º 185/73, para tratar de assunto do seu particular interesse, referente a Tributos Municipais dos exercícios de 2013 a 2016.

Contribuinte: Tributo Exercício  
 Banco Bradesco S.A IPTU 2016.  
 Davi Lech - Espólio IPTU e TCL 2013, 2014, 2015 E 2016.  
 Delminda Becker IPTU e TCL 2014, 2015 e 2016.  
 Enori Sergio Montoski Contribuição de melhoria 2016.  
 Gilson Brand IPTU 2015 e 2016.  
 Gilson Dutra Antunes IPTU 2013, 2014 e 2016.  
 Gilson Jorge de Camargo Weigert IPTU 2016.  
 João Paulo Cubas ISS 2015 e 2016.  
 Maria da Luz Lech IPTU 2016.  
 Noeli Rincão Rosinski Contribuição de melhoria 2016.  
 Oto Senn IPTU e TCL 2014, 2015 e 2016.  
 Paulo Knoll IPTU 2015 e 2016.  
 Pavarin & Cia Ltda Taxa Lic. e Localização 2014, 2015 e 2016.  
 Reinaldo Neppel IPTU 2015 e 2016.  
 Selmo Daldin IPTU 2014, 2015 e 2016.  
 Sergio Plugge IPTU e TCL 2013, 2014, 2015 e 2016.  
 Silvio Cristofolini Contribuição de melhoria 2016.

Irineópolis, SC, 27 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
 Prefeito Municipal.

**EDITAL RESULTADO CHAMADA PÚBLICA**

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Secretaria Municipal de Educação  
 CNPJ 83.102.558/0001-05

EDITAL 04/2017/SME

A Secretária Municipal de Educação do município de Irineópolis, SC, conforme o Edital Nº 03/2017/SME, Chamada Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital, o resultado final da Chamada Pública para a contratação temporária de professores de Língua Portuguesa e Língua Inglesa para atuar no ano de 2017.

**1. DO RESULTADO FINAL**

NOME	FORMAÇÃO	PARECER
1º - Narli Jankoski	Letras	Deferido
2º - Marina de Fátima Gontarek	Letras	Deferido
3º - Ana Paula Dominikoski	Cursando Matemática	Indeferido

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

- 2.1. O prazo para entrar com recurso será de 02 (dois) dias após a publicação deste edital, sendo através de requerimento próprio, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis, SC, 04 de abril de 2017.

Lillian Eliane Batschauer Ferreira  
 Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO CONTRATO Nº 25/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CONTRATO Nº 25/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Rádio Pantera Ltda EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO EM RADIO-DIFUSÃO, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL A FIM DE DIVULGAR AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Valor total: R\$ 29.160,00(vinte e nove mil cento e sessenta reais).  
 Vigência: 15.03.2017 a 14.03.2018

Base Legal - Processo Licitatório nº 13/2017 - Pregão Presencial nº. 09/2017

Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10.520/02

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
 ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 13/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação das empresas: Radio Pantera Ltda EPP.

Irineópolis, 15 de março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 01 DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
 Decreto nº 2393/2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Estabelece normativa para regularização da Alimentação Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino do Município de Irineópolis, SC

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar do município de Irineópolis, SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2393/2013 de 04 de abril de 2013, em reunião ordinária realizada em 28 de março de 2017.

**CONSIDERANDO:**

O Art. 4º da Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2009 o Programa Nacional de Alimentação Escolar tem como objetivo contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo;